



PREFEITURA

**PACAJUS**

GESTÃO PARA O PVO

**Estado do Ceará**

Prefeitura Municipal

de Pacajus.

CNPJ:07.384.407/0001-09

**LEI MUNICIPAL N° 1.254, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

**INCLUI O ENSINO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) NOS PROGRAMAS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PACAJUS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ EDILSON DE CARVALHO LIMA,** no uso das atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Pacajus, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS deve ser inserida como conteúdo obrigatório nos programas de formação continuada para Profissionais do Magistério e demais profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino de Pacajus.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei para garantir sua execução.

**Art. 3º** - Esta Lei entrada em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, 17 DE MARÇO DE 2025.**

  
**JOSÉ EDILSON DE CARVALHO LIMA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS



PREFEITURA

**PACAJUS**

GESTÃO PARA O PVO

**Estado do Ceará**

Prefeitura Municipal

de Pacajus.

CNPJ:07.384.407/0001-09

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 663, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, a **LEI MUNICIPAL Nº 1.254, DE 17 DE MARÇO 2025**, que **INCLUI O ENSINO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) NOS PROGRAMAS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PACAJUS.**

CUMPRA-SE.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, 17 DE MARÇO DE 2025.**



**JOSÉ EDILSON DE CARVALHO LIMA**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS